

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BNDES), OCORRIDOS ENTRE O ANO DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS – CPI BNDES

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Da Senhora Paula Belmonte)

Requer ao Tribunal de Contas da União o envio de cópias do inteiro teor dos processos que especifica, que têm por objeto os procedimentos de concessão do Seguro de Crédito à Exportação e de equalização da taxa de juros nos financiamentos do BNDES à exportação de serviços de engenharia a entes públicos estrangeiros.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º da Constituição da República, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja solicitado ao Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) o envio de cópias do inteiro teor dos seguintes processos em trâmite naquela Corte, que têm por objeto os procedimentos atinentes à concessão de Seguro de Crédito à Exportação e de equalização da taxa de juros nos financiamentos do BNDES à exportação de serviços de engenharia a entes públicos estrangeiros, no período de 2003 a 2015:

1. Processo nº 032.888/2016-3 (auditoria de conformidade);
2. Processos nº 015.841/2018-9, 015.842/2018-5,
015.912/2018-3, 015.843/2018-1, 015.853/2018-7,
015.844/2018-8, 015.846/2018-0, 015.849/2018-0,

015.858/2018-9 e 015.913/2018-0 (representações instauradas por determinação do Plenário do TCU no julgamento do Processo nº 032.888/2016-3).

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o objeto desta CPI é investigar supostas irregularidades cometidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no período de janeiro de 2003 a 2015, consideramos ser essencial que, além de todas as informações já requeridas, esta Comissão tenha acesso também às cópias de inteiro teor dos processos já instaurados pelo Tribunal de Contas da União sobre os atos e contratos relacionados ao objeto da presente investigação.

Entendemos que, com essas informações, a Comissão terá condições de conduzir uma investigação mais eficiente e consistente.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada PAULA BELMONTE